

**ATA N.º 24/2019
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

-----Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no salão paroquial da Mendiga, na união de Freguesias de Arrimal / Mendiga, deste concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia cinco do mês novembro no ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----O Senhor Presidente começou por agradecer a presença de autarcas de Freguesia, comunicação social e público em geral, lembrando que, no âmbito das reuniões da Câmara descentralizadas, promovidas por este executivo esta é a terceira vez que o órgão executivo reúne nesta União de Freguesias, afirmando que este é um processo para ter continuidade no sentido de aproximar os eleitores aos eleitos.-----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, **Senhor Jorge Paulo:**-----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes, afirmando que para ele e para o executivo da Junta de Freguesia é um gosto receber a Câmara Municipal na referida Freguesia. Afirmou que aquando da primeira reunião descentralizada houve uma visita de autocarro pela Freguesia para verificar as necessidades e prioridades da mesma, diz que nesta altura já poderá fazer-se outra viagem análoga para aferir o que entretanto já foi realizado e espera que em breve se possam executar novas obras naquele território.-----

-----O Presidente da Câmara prosseguiu para dar a palavra ao público.-----

-----Não se verificou qualquer pedido de intervenção por parte dos presentes.-----

-----O Senhor Presidente prosseguiu, dizendo que irá dar algumas informações, da atividade Municipal. -----

-----Dia 23 de novembro será dado início às atividades do evento “Natal Encantado” que decorrerá até final do ano de 2019, com várias iniciativas de vária índole, sendo que no referido dia 29 decorrerá, incluído naquele evento “*Black Friday*” nas Ruas da Vila de Porto de Mós. -----

-----No próximo fim-de-semana terá lugar o evento “Festival do Galo de Serro Ventoso”, organizado pela respetiva Junta de Freguesia, convidando todos a estarem presentes no mesmo.-----

-----Nos próximos dias 16 e 17 será realizado neste concelho o Congresso Internacional de Espeleologia, com apoio do Município, que é o sinal positivo que o Município dá a esta vertente do Turismo de Natureza, que tem expressão essencialmente na zona serrana do concelho. --- -----

-----Deu nota de uma reunião que manteve no dia anterior com algumas IPS’S – Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho que teve como tema a certificação das onze instituições existentes no território, manifestando que o Município irá assumir parte das despesas no âmbito deste processo certificativo, e que o mesmo trará vantagens acrescidas às mesmas. - -----

-----Prosseguiu para informar que no próximo dia 12 de novembro se realizará no Parque Verde o habitual corta-mato escolar que contará com a presença da ex-campeã do Mundo Aurora Cunha, o que é um bom motivo para a presença de público.-----

-----Disse ainda que no dia anterior o Município tinha recebido uma comunicação da EPAL, que fornece em “Alta” Mira de Aire, a informar de um aumento de 3% da água a fornecer em 2020 aquela vila, percentagem esta que é muito superior ao aumento que o Município irá aplicar aos consumidores.-----

-----Por fim, referiu-se aos quinze anos de existência do CASSAC – Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros, assinalados naquele mesmo dia, afirmando tratar-se duma Instituição de Solidariedade Social de muito valor para os territórios que abrange, importante para a coesão dos territórios das freguesias da Serra. Lamentou que a instituição ainda não tenha prosseguido com as obras da sua sede e de outras valências, mesmo tendo a garantia do Município de financiar trezentos mil euros da referida obra, informando que o projeto está aprovado e licenciado tendo o Município isentado de todas as taxas. Considerou qua as condições precárias como está instalado poderá ser um grave problema para o futuro pois poderá consubstanciar-se na impossibilidade de prestar alguns serviços às populações. Sobre este mesmo assunto, disse que o Município sempre esteve do lado da solução, mas não lhe podem pedir para realizar as obras. Em relação à dotação orçamental do Município para o efeito disse que no corrente ano será suprimida dotação para reforçar outras rúbricas e que para o ano de 2020 as Grandes Opções do Plano do Município estão dotados com os valores acordados.-----

-----**Tomou a palavra a Vereadora Sofia Caetano:**-----

-----Disse que ela própria foi uma das sócias fundadoras do CASSAC e lhe parece que depois do impulso inicial, que foi difícil, não houve a evolução esperada da Associação e executam as mesmas funções que há quinze anos quando lhe parece que tinham capacidade para fazer mais, considerando ser necessário eleger uma direção que prossiga com o projeto do lar e sede social.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por afirmar que ele e a Câmara gostam sempre de vir a esta freguesia. Em relação ao CASSAC disse que já houve alusões e que politicamente, a instituição sempre teve apoio nos quatro anos que antecederem esta Câmara, pelo que não será por aí que a obra não avançou.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa**-----

-----**1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - 2022 - PARA CONHECIMENTO;**-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----O Senhor Presidente explicou as razões e as necessidade de proceder a tal alteração e que para suportar as justificações foi remetida uma informação técnica que suporta o que aludiu. Mantendo-se disponível para qualquer questão sobre este ponto.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----O Vereador disse que estranha a frequência com que são submetidas, para conhecimento, alterações orçamentais, à reunião da Câmara, pelo menos depois de retomar as suas funções de vereador, o que inicia que algo não está a correr bem, dado que casos há em que os valores são muito reduzidos em algumas rubricas quer em reforços quer em supressões, tendo dado com o exemplo a aquisição de viaturas elétricas e aquisição de material.-----

-----Sem prejuízo do que atrás aludiu disse que louva o facto de as alterações virem acompanhadas de informação pormenorizada das alterações que estão em causa, situação inovatória em relação ao passado. Em relação à supressão de verba para a transferência para o CASSAC percebe e o assunto já foi referenciado, o mesmo não acontecendo no caso do Fab Lab que foi inaugurado há dois meses e já se vai acrescentar mais dez mil euros para equipamento fundamental, depois também a obra da “Recuperação da casa dos Calados” em que se retira um valor de 50 e tal mil euros, questionado o porquê de retirar este valor e não outro, ou seja, se era um valor necessário ou se não vai ser gasto este ano.-----

-----Por último questiona se há supressão de despesa de capital para reforçar despesa corrente.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente:**-----

-----Sobre a Fab Lab informou que surgiu a possibilidade de o executivo adquirir um equipamento pioneiro que tem a ver com a reciclagem de plástico e a sua reutilização, este equipamento colocará a nossa Fab Lab na vanguarda em termos desta oferta, vai-se fazer um trabalho primeiro em Porto de Mós e depois provavelmente, de recolha de matéria-prima nas freguesias para envolver a comunidade. Neste caso o executivo achou por bem fazer este esforço financeiro.-----

-----Em relação à “Recuperação da casa dos Calados” foi entregue ao executivo a 1.ª fase do projeto, tendo o arquiteto contratado apresentado um cálculo de custos para esta fase que ronda os 100 mil euros e por isso o executivo entendeu que se devia deixar uma verba idêntica a este valor para eventual início de trabalhos.-----

-----Quanto a esta diferença das despesas correntes tem aqui reforços previstos de cerca de 50 mil euros a suprimir em despesas de capital – transferência para o CASSAC.-----

-----**1.1 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – Tomar conhecimento.**-----

-----**1.2 8.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – Tomar conhecimento.**-----

-----**1.3 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – Tomar conhecimento.**-----

-----**2. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE**-----

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (RJSPTP) – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios são as autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, e as Comunidades Intermunicipais (CIMs), são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, e inter-regionais, art.º 6.º do RJSPTP.-----

-----O artigo 10.º do RJSPTP, as autoridades de transporte podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas, o que significa que os municípios estão habilitados para delegar nas CIMs as suas competências enquanto autoridade de transportes; -----

-----No contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do RJSPTP, celebrado entre o Município de Porto de Mós e a CIMRL em 03 de agosto de 2017, em anexo, foram delegadas as competências referentes ao período transitório (1.ª fase de implementação do RJSPTP) com vista à manutenção do regime de exploração do serviço público de transporte de passageiros a título provisório, conforme definido na cláusula 2.ª do referido contrato, e nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, não contemplando a transferência das competências necessárias para a implementação da 2.ª fase do RJSPTP (planeamento do sistema de transportes a contratar, política tarifária e de financiamento, programas de concurso e cadernos de encargos, lançamento dos procedimentos concursais, e a contratualização da exploração do serviço público de transportes de passageiros), conforme definido no artigo 4.º do RJSPTP.-----

-----Segundo os artigos 9.º e 10.º do regime transitório da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento do Transportes em Automóveis (RTA), “mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro” e “não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019.”-----

-----Neste sentido e considerando o processo de contratualização da exploração do serviço público de transporte de passageiros da Região de Leiria, torna-se necessário proceder à realização da presente adenda ao contrato atrás referido, que contempla a transferência das competências necessárias para a implementação da 2.ª fase do RJSPTP, conforme definido no artigo 4.º do RJSPTP.-----

-----Face ao exposto proponho a aprovação da minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a CIMRL e posterior envio a Sessão de Assembleia Municipal para que este órgão autorize a Câmara Municipal de Porto de Mós a celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências na CIMRL, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013.”-----

-----**Intervenção do Senhor Sr. Presidente da Câmara:**-----

-----Depois de apresentar a proposta informou ainda que a minuta final foi elaborada por uma sociedade de Advogados (Sérvulo Correia & Associados) que está a assessorar a Comunidade Intermunicipal (CIM) neste processo e que se trata uma adenda ao contrato inicial já aprovado pelos órgãos do Município de Porto de Mós no ano de 2016.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para dizer que tem uma dúvida técnica, havendo a transferência de competências para a CIM naquela altura não foram transmitidas todas as competências neste domínio, nomeadamente as alterações que estão agora em discussão.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Aparentemente e no entendimento da empresa que nos está a assessorar não foi objetivamente, há generalidades do contrato o que pressupõe a exigência de uma adenda ao mesmo que culmina com o documento que aqui está em apreciação, portanto é fundamental, para poderem lançar o concurso, que os Municípios autorizem a CIM a fazê-lo com estas especificidades que estão patenteadas no mesmo. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que na última página se refere a “os títulos de concessão para exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do regulamento dos transportes em automóveis (RTA) mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro” e “não podendo o respetivo prazo de vigência termina, em caso algum após 3 de dezembro de 2019”. Perguntando se é o título de exploração da entidade que neste caso vai até 3 de dezembro de 2019, que é isso que lê ou se é o lançamento do concurso público que à partida pelo que se sabe, é um Concurso Público Internacional, que demora no mínimo 9 a 12 meses para ser lançado e se na falta de título para a empresa concessionária terá que se passar para um ajuste direto, pois os territórios não poderão ficar sem transportes públicos, nos termos do regulamento, questionado ainda por que razão não foi possível lançar o concurso em 3 anos, tendo a Comunidade Intermunicipal que esperar até ao último dia para prorrogar o prazo para início da tramitação processual, ou seja há neste processo situações que, de todo não entende e julga não se justificarem.-----

-----O vereador pergunta se a aprovação desta adenda depende ainda da Assembleia Municipal, considera que deverá realizar-se a sessão da mesma antes do dia 3 de dezembro.-----

-----Tendo respondido o **Senhor Presidente** respondido que não é obrigatório. -----

-----Para terminar a sua intervenção sobre este assunto, o Vereador disse que terá que haver algum cuidado com essa deliberação, nomeadamente no que se refere à competência para celebrar contratos por ajuste direto, parecendo-lhe pelo texto que tal competência será exercida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria na qual também é transferido obviamente na qual a CIM vai garantir o serviço de transportes públicos até ao final, parecendo-lhe que esta adenda será uma “porta aberta” para protelar o lançamento do concurso público internacional para este serviço por muito tempo, situação, que, em principio não interessa aos Municípios envolvidos. Disse ainda que gostaria de tomar conhecimento do caderno de encargos e programa de concurso a submeter à concorrência, se possível antes do início do processo. -----

-----**Intervenção do Senhor Presidente:**-----

-----Começa já por dizer que o que encontrou na CIM foi que com para o executivo anterior os transportes escolares eram o suficiente em termos de carreiras públicas no concelho de Porto de Mós, portanto a realizar-se apenas durante 10 meses do ano, o atual executivo, nesta matéria quer dar mais às populações, e isto é um ponto prévio que é importante que fique dito e claro. -----

-----Neste momento o executivo está a negociar mais transportes, mas os mesmos têm custos para o Município, pois como tem dito só Leiria é que é apetecível para as empresas, porque Leiria vale mais em receitas do que os outros restantes 9 municípios juntos, porque em termos urbanos fica ainda de fora Marinha Grande e Pombal que tem os seus serviços próprios. Nos restantes concelhos temos um serviço deficitário, que têm que ser suportado pelos orçamentos municipais, respetivos, mas afirmou e, este serviço é uma forma de coesão entre os diversos territórios da CIM, que como sabem vai de Castanheira de Pera até Porto de Mós e que a CIM, agora, terá dois anos para entregar a concessão dos transportes públicos.-----

-----Por fim, o Senho presidente informou que logo que as peças procedimentais para lançar o concurso público internacional pela CIM estejam concluídos dará conhecimento das mesmas aos senhores vereadores. -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO DE MENDIGA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A entidade União de Freguesias de Arrimal e Mendiga com sede Rua Principal, 60 – 2480-201 Mendiga está a construir a Casa Velório da Mendiga, obra já contemplada no orçamento municipal de 2019, no documento das Grandes opções do Plano 2019. A obra, de acordo com a informação enviada pelos serviços da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, foi adjudicada pelo valor de 122.717,91 €. Neste sentido, foi solicitado um apoio para fazer face aos custos da obra. -----

-----Esta obra será um espaço de utilidade pública servindo a população Freguesia de Arrimal e Mendiga, permitindo conferir ao ato de velar a dignidade que merece, contrariamente ao que atualmente existe.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de melhorar as condições que atualmente existem na União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma norma legal, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 30 000,00 €, condicionada à elaboração do competente protocolo, que definirá os direitos e deveres das partes.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de comparticipação no valor de trinta mil euros, submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**4. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA DA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A entidade “Fábrica da Igreja da N.ª Sra. Da Boa Morte” com sede em Rua General Trindade, 954 – Largo da Festa – 2485 – 134 – Mira de Aire – solicitou apoio para requalificação de infraestruturas que, para além de servir de apoio às atividades da instituição, servirá também a população de Mira de Aire em diversas atividades.-----

-----Considerando que se trata de uma Instituição, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais. -----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que atualmente existem na da instituição e que são determinantes na qualidade das suas atividades. -----

-----Face ao exposto, proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 5 000,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1. PROCESSO N.º 121/2014 – FILOMENA MORGADO VICENTE** – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, a propor a caducidade da Admissão da Comunicação Prévia, referente à Construção de um Barracão, sito em Eira – União de freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença, nos termos legais. -----

-----Nesta altura saiu da sala de reuniões o Vereador Rui Marto. -----

-----**2. PROCESSO N.º 303/2009 – MANUEL DOS REMÉDIOS VICENTE** – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, a propor a caducidade do processo referente ao projeto de ampliação e alteração de uma moradia, sito em Demó, freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença.-----

-----Não participou na discussão e votação o Vereador Rui Marto por se considerar impedido.-----

-----Tem voltado novamente para a sala o Vereador Rui Marto. -----

-----**3. PROCESSO N.º 184/2010 – AVELINO ROQUE SOARES** – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, a propor a caducidade do processo referente ao projeto de alteração de uma moradia, sito em Lapa, freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*** -----

-----**1. CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA REFERENTE À EMPREITADA EXECUÇÃO DA 2.ª FASE DO SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada ao consórcio Redáguas, Sociedade de Construções, Lda., e Estevão & Diniz – Construções, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F21- Redes de abastecimento de água e águas residuais), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo da revisão de preços definitiva, uma vez que foram publicados os indicadores definitivos.-----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços Definitiva, foi apurado o valor 13.751,23 € (Treze mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, ao qual será descontado o valor da revisão anterior (revisão provisória) no valor de 10.751,46 €, ou seja o valor total a pagar será de 3.179,76 € (Três mil cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Ema Câmara a referida revisão de preços Definitiva.” -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada no valor de três mil, cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA, de acordo com a informação dos serviços técnicos.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1. 12.^a EDIÇÃO DOS POSTAIS DE NATAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS A ATRIBUIR** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O concurso de postais de natal, que este ano assinala a 12.^a edição, é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas.-

-----Os Prémios a atribuir totalizam 210,00€ (duzentos e dez euros) em material didático.-----

-----Nesse sentido, sou a propor a aprovação das Normas de Participação e Prémios a atribuir na 12.^a Edição do Concurso Postais de Natal.”-----

-----Deliberado aprovar as normas e os respetivos prémios no valor de duzentos e dez euros.-----

-----**2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PROCEDER À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL “JOVEM AUTARCA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Projeto Jovem Autarca do Município de Porto de Mós é um projeto proposto pelo Conselho Municipal da Juventude de Porto de Mós e que pretende, sobretudo potenciar comportamentos de cidadania ativa e governança partilhada, valorizando as opiniões dos jovens e suas perspetivas para o futuro.-----

-----Ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade.-----

-----Este projeto, cujo âmbito primordial de intervenção é a educação para a cidadania, pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança.-----

-----No âmbito artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação.-----

-----Assim, e para que este projeto seja implementado com rigor e transparência considera-se que a presente matéria deve ser objeto de regulamentação, pelo que, proponho que ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal “Jovem Autarca do Município de Porto de Mós”, como incentivo à promoção de uma sociedade jovem mais ativa, com uma participação cívica mais expressiva.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para colocar uma questão: este assunto já foi presente à Assembleia Municipal através duma proposta de um dos seus membros e houve uma deliberação sobre a mesma, pelo que não lhe parece correto o órgão executivo deliberar sobre assuntos já tratados e deliberados no órgão deliberativo.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o que foi deliberado na referida sessão da Assembleia Municipal foi recomendar ao executivo que inicie o procedimento tendente a regulamentar este assunto.

Posteriormente o mesmo foi levado à discussão no Conselho Municipal da Juventude e surgiu nova proposta daquele órgão para que o executivo iniciasse o procedimento regulamentar para este efeito e, portanto é esta proposta que está em discussão. A assembleia municipal não têm competências regulamentares diretas, deverá votar as propostas apresentada pelo órgão executivo.-----

-----O executivo aceitou a referida recomendação da Assembleia Municipal e está a dar início ao regulamento que será apresentado para votação no órgão Assembleia Municipal quando estiverem cumpridas todas as formalidades formais e legais neste particular, nomeadamente o que se encontra patenteado no Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-lei 4/2015, de 07 de janeiro.” -----

-----Deliberado aprovar a abertura de procedimento de elaboração do regulamento. -----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS PARA MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exa. do seguinte: -----

-----De acordo com o disposto no Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março, em anexo à presente informação, é responsabilidade e competência dos municípios a atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----No Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estão estabelecidos os valores de Auxílios Económicos para Material Escolar e Visitas de Estudo. -----

-----Estabelece o referido Despacho que, os auxílios económicos a alunos, para material escolar e visitas de estudo pode ser efetuado da seguinte forma: -----

Escalão de Ação Social Escolar	Valor para Material Escolar	Visitas de Estudo
1	16,00€	20,00€
2	8,00€	10,00€

-----Face ao exposto e tendo em conta a informação recolhida junto do Agrupamento à data de 31 de outubro de 2019, estima-se que valor a atribuir pelo município de Porto de Mós a alunos posicionados no escalão 1 e 2 de Ação Social Escolar, ano letivo 2019/2020 será de: ----

Escalão de Ação Social Escolar	N.º Alunos	Valor para Material Escolar	Total – Material Escolar	Valor – Visitas de Estudo	Total – Visitas de Estudo	Total Geral:
1	108	16,00€	1.728,00€	20,00€	2.160,00€	3.888,00€
2	128	8,00€	1.024,00€	10,00€	1.280,00€	2.304,00€
			2.752,00€		3.440,00€	6.192,00€

-----A Ação Social Escolar é uma área em constante atualização, seja por alteração da situação familiar dos agregados, seja porque os agregados não se candidatam em tempo útil, os valores apresentados foram calculados com base na informação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Porto de Mós à data da elaboração desta informação. -----

-----Mais se informa que, o valor estimado para apoio a Visitas de Estudo será transferido para o Agrupamento de Escolas, mediante a apresentação do comprovativo de realização da visita de estudo e lista nominal de alunos. -----

-----O valor estimado para Material Escolar será o Município de Porto de Mós, através de um procedimento de contratação, a adquirir o material e a entregar a cada aluno. ---

-----Considerando que no artigo 33.º n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; pelo que se sugere o envio da presente informação a Reunião de Executivo Municipal.” -----

-----**Intervenção da vereadora Sofia Caetano:**-----

-----Para perguntar se candidatos não se candidatarem na altura certa, por razões diversas, porque sabe que há muitas famílias que prejudicam os filhos porque não tratam da papelada atempadamente, se poderão ainda vir a beneficiar dos apoios se os vierem a pedir mais tarde e de há alguma sensibilização dos serviços aos pais para acederem a tais apoios e qual o universo de alunos do 1.º ciclo existem no concelho de Porto de Mós.-----

-----**Intervenção Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar se os alunos carenciados terão que adiantar valores no âmbito das visitas de estudo realizadas, tendo em conta o que está escrito no texto do documento em análise.-----

-----**Resposta da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Disse que o Agrupamento de Escola de Porto de Mós tem cerca de 900 alunos do 1.º Ciclo em todo o concelho e que da parte dos serviços sociais da Câmara Municipal há informação e sensibilização para os pedidos destes apoios por parte dos alunos que se conhece que são carenciados, havendo mesmo contactos pessoais com os pais que não os solicitam, para este efeito.-----

-----Em relação à questão da Vereadora Anabela Martins, disse que os alunos nunca adiantam valores, é o Agrupamento de Escolas a adiantar os valores às empresas transportadoras.-----

-----Deliberado aprovar os auxílios propostos no valor total de seis mil, cento e noventa e dois euros e os encargos financeiros plurianuais.-----

-----Nesta altura ausentou-se da sala de reuniões a Vereadora Anabela Martins.-----

-----**4. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A Associação Humanitária dos Bombeiros de Mira de Aire, sede em Rua dos Bombeiros V. Apartado 60, 2485-219 Mira de Aire solicitou, apoio para aquisição de um veículo de combate a incêndios com valência de desencarceramento (VUCI – Veículo Urbano de Combate a incêndios). Trata-se de um veículo provido de equipamento destinado à intervenção nos incêndios urbanos e industriais, podendo também intervir em operações de desencarceramento nos acidentes de viação.-----

-----Considerando que:-----

-----Trata-se de uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários com Intervenção numa área aproximada a 8100 ha e uma população que ronda os 5500 habitantes.-----

-----A envolvente às populações nas localidades abrangidas pelo Bombeiros Voluntários de Mira de Aire é rica em combustível florestal e industrial pelo que é essencial dotar esta Corporação de capacidade de resposta adequada em situações de risco. A estrada nacional 243, que cruza boa parte do território de intervenção desta Corporação, apresenta tráfego crescente sobretudo no que aos pesados de mercadorias diz respeito. Este incremento de tráfego representa um aumento de perigosidade da via e da probabilidade de acidentes graves.-----

-----A sustentabilidade e garantia de prestação de socorro às populações determina o apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que de forma inequívoca prestam assistência à população em situação de emergência, catástrofe e calamidade.-----

-----Face ao exposto, considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado.-----

-----*Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 25.000,00 € para o veículo. -----
-----Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e o veículo, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros para aquisição de uma viatura, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Não participou neste ponto a Vereadora Anabela Martins por se considerar impedida.-----

-----**5. COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Tendo em conta que é frequente o estacionamento de veículos na Travessa Vale Florido (atrás do Tribunal) do lado esquerdo, em que esse estacionamento impede a passagem de veículos ligeiros e pesados, dado que a mesma não tem largura suficiente para permitir o estacionamento e a passagem dos mesmos em simultâneo e que esta situação que já obrigou à intervenção da entidade fiscalizadora para a remoção de vários veículos ali estacionados. -----*

-----*Verifica-se a necessidade de colocar sinalização naquele local, com um sinal de Estacionamento Proibido (C15), conforme foto abaixo, a fim de informar os condutores da proibição de estacionar nesse local. -----*

-----*Face ao exposto, considerando que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;-----*

-----*E que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, e que só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização.-----*

-----*Proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a colocação do sinal de trânsito C15, na Travessa Vale Florido, junto ao Tribunal de Porto de Mós, contribuindo para melhoria da segurança rodoviária.”-----*

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que concorda com a proposta, desde que o sinal seja do canteiro para cima e não como consta no documento que foi apresentado.-----

-----O vereador diz que pretende colocar 2 ou 3 situações, relativamente a esta questão da sinalização na vila de Porto de Mós: Tem pena que o executivo vá aprovando a colocação de sinais aqui e acolá, quando, nas imediações dos Paços do Concelho há o jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, as Finanças, a conservatória, O tribunal, a Câmara Municipal e mais alguns serviços e todos os lugares que nós temos são limitados e com limitações, e este aqui é colocar os carros onde dá mais jeito, por isso faz um apelo, para que, de forma célere se equacione o estacionamento nas imediações da Câmara, como é o caso da Rua da Saudade e Avenida da Liberdade em que se tem encarar este assunto com firmeza, pois como está disciplinado não está correto.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Concorda com esta medida pois a população residente, visitante tem aumentado em Porto de Mós e têm-se aumentado estes conflitos sem dúvida nenhuma. Informou ainda que o executivo está a trabalhar com o Politécnico de Leiria para apresentar um plano para a situação do trânsito e estacionamento nas três vilas do concelho, sabendo que tal plano esteve com puc desenvolvimento mas tem garantia que no início do próximo ano aquela instituição do Ensino Superior irá concluí-lo e será submetido à apreciação e eventual aprovação dos órgãos competentes do Município de Porto de Mós. -----

-----Deliberado aprovar a colocação do sinal e homologar a mesma. -----

-----**6. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CASA DO POVO DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“A entidade “Casa do Povo de Alqueidão da Serra” com sede em Largo da Igreja - 2480-013 Alqueidão da Serra solicitou apoio para requalificação de um edifício que para além de servir a instituição, é um edifício de utilidade pública servindo quer a população do Alqueidão em diversas atividades, quer grupos de peregrinos que ali pernoitam e tomam banho gratuitamente, quer outros que solicitem o espaço para eventos de cariz social e cultural. Também algumas associações locais têm nesse espaço a sua sede. -----*

-----*Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais. -----*

-----*Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----*

-----*Face ao exposto, proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 15 000,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento.” -----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Nesta altura ausentara-se da sala os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral. -----

-----**7. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“A entidade “Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós” com sede em Rua Francisco Serra Frazão, 2480- 337 Porto de Mós, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o serviço de transporte de idosos com mobilidade reduzida, conforme documento anexo. -----*

-----*Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais. -----*

-----*Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----*

-----*Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 5.000,00 para a viatura. -----
-----Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e a viatura, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, para aquisição de viatura, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Não participaram na votação os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral por se considerarem impedidos.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1. APOIO ATLETA MARC DUARTE PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA UEC CYCLOCROSS MASTERS EUROPEAN CHAMPIONSHIPS - SILVELLE - ITÁLIA** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando: -----
-----Que importa valorizar e divulgar as boas práticas desportivas e o Mérito reconhecido e valorizado com participações no estrangeiro, como forma de promoção do desporto e estilos de vida saudáveis.-----*

-----*Foi solicitado pelo atleta Marc Duarte, apoio para a sua participação na prova UEC Cyclocross Masters European Championships - Silvelle - Itália. Atendendo a que se trata de uma participação relevante no escalão de master 30 e nos termos do n.º 2, do artigo 16, do regulamento Municipal em vigor;-----*

-----*Proponho:-----
-----Que o executivo municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500 euros, para fazer face as despesas associadas a sua participação no UEC Cyclocross Masters European Championships, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----*

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2. APOIO AO TRIATLETA DIOGO SILVA PARA PODER PARTICIPAR NA PROVA CAMPEONATO DO MUNDO XTERRA, WORLD CHAMPIONSHIP MAURI** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando: -----
-----Que o desporto assume várias vertentes e níveis de competição, que o concelho de Porto de Mós se orgulha nos seus atletas, que atingem a alta competição e a representação Nacional nos maiores palcos do Mundo.-----*

-----*Foi solicitado pelo triatleta Diogo Silva uma comparticipação para poder participar na prova Campeonato do Mundo Xterra, World Championship Maui a realizar no Hawaii de Triatlo Cross, reforço que só podem participar neste Campeonato do Mundo os vencedores de cada etapa do circuito dos vários continentes.-----*

-----*Esta prova tem uma componente de 3 modalidades natação com cerca de 1,5 km, Bicicleta 31km e corrida com cerca de 10km, A corrida do XTERRA World Championship é a última de uma série de mais de 100 corridas de triatlo off-road realizadas em 27 países e 22*

estados dos EUA. O conceito é proporcionar um campeonato mundial de boafé para triatletas amadores e de elite off-road. -----

-----Para esta edição participam 650 dos melhores triatletas off-road profissionais e amadores do mundo, representando 42 países e 40 estados dos EUA.-----

-----O concelho de Porto de Mós será dignamente representado por este jovem, atleta de alta competição e motivo de promoção e divulgação do concelho fora do País.-----

-----Que o Município deve garantir a igualdade de oportunidades a todos os jovens que se dedicam à prática da atividade desportiva, no seu mais alto nível e que é nosso objetivo promover e estimular o desporto nas suas mais diversas variantes, nos termos do n.º 2, do artigo 16, do regulamento Municipal em vigor.-----

-----Proponho:-----

-----Que o executivo municipal, delibere a atribuição de um apoio de 1.000 euros, para fazer face as despesas associadas a sua participação no XTERRA World Championship, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“O Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra, solicitou apoio para a aquisição de uma máquina de lavar roupa, atendendo a que a que existia deixou de funcionar. Considerando o número de jovens e atletas atualmente envolvidos e a real necessidade de aquisição deste tipo de equipamento.-----

-----Proponho que o executivo municipal, atribua uma comparticipação financeira de **1.200 euros** para ajudar a custear a aquisição deste equipamento, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós e ainda nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação no valor de mil e duzentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da competência conferida pelos artigos 2.º, 48º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação e nos artigos 96º a 101º do Código de Procedimento Administrativo, compete à Câmara Municipal elaborar ou alterar Regulamentos Municipais. ---

-----Considerando a necessidade de alargar a idade de participação do Orçamento Participativo, bem como algumas cláusulas vertidas no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do respetivo Regulamento, propõe-se a abertura de procedimento para a alteração do atual Regulamento do Orçamento Participativo.”-----

-----Deliberado aprovar a abertura de procedimento para alteração do procedimento.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

